



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 186

de 22 de Outubro de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.986,16 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$2.986,16 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) especificada(s) no anexo único, bem como em razão de excesso de arrecadação igualmente consignado, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$2.986,16 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA</b>	
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL	
08.243..0024.2.106 -Subvenção Social PAIS-Programa de Auxílio e Integração Social	
(1959) 33.50.43 Subvenções Sociais FR 2 CA.500.0002 Atenção Especial	
	2.986,16
TOTAL .....	
	2.986,16
<b>RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:</b>	
a) Anulação parcial de dotação orçamentária, abaixo relacionada conforme Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei 4.320/64	
02.05.03 Fundo Municipal de Desenv.Assist.Social	
08.242.0023.2.026 Entidades de Amparo a Excepcionais	
(1313) 33.50.43 Subvenções Sociais FR 2 CA 500.0002 Atenção Especial	
	2.446,33
b) Excesso de Arrecadação conforme Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64	
	539,83
TOTAL .....	
	2.986,16

